



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano II – Edição 108 – 28 de Maio de 2018

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 246, DE 28 MAIO DE 2018.

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI - SP, EM RAZÃO DA OFERTA INSUFICIENTE DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.**

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o desabastecimento provocado pelo movimento de paralisação dos serviços de transporte de cargas, iniciado no dia 21 de maio último, com graves repercussões em todo o território nacional, afetando principalmente o mercado de combustíveis; fornecimento de alimentos; insumos e materiais essenciais ao funcionamento público.

Considerando a necessidade de se manter em funcionamento e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à vida.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada emergência Pública no Município de Estiva Gerbi, em razão da escassez de oferta de combustíveis nos postos de abastecimento em operação na cidade entre outros materiais e insumos para a Administração Pública.

**Art. 2º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à administração Direta, a partir do dia 29/05/2018 até 06/06/2018.

§ 1º O “caput” do artigo 2º não se aplica aos servidores do Paço Municipal. Pois, o Paço Municipal funcionará normalmente.

§ 2º Os servidores do Paço Municipal que não são residentes em Estiva Gerbi, por força deste, a partir de 29/05/2018 até 06/06/2018 estão dispensados de comparecerem em seus postos de trabalho.

§ 3º O disposto no “caput” do artigo 2º também não se aplica aos seguintes Departamentos: Saúde (Pronto Socorro/serviços essenciais), Guarda Civil Municipal, Obras (serviços essenciais) e DAE (serviços essenciais), que irão funcionar normalmente.

§ 4º As escolas a seguir discriminadas, nos termos do “caput” do artigo 2º, também, a partir de 29/05/2018 até 06/06/2018, ficam com todas as suas atividades suspensas:

EMEI Pedro de Oliveira Santos;

EMEI Beatriz Pereira de Souza;

EMEI João Francisco de Lima;

EMEI Neide Ap. Monteiro Correa Alves;

EMEB Escola Rosa Elisa;

EMEF Escola Adelia Caleffi Gerbi;

EMEF Evaldo Jose Zenari;

Anexo da Escola Evaldo 9º anos;

Centro de Educação Infantil Ernest Mahle;

Centro de Educação Infantil Maria Pigozzi Mendes;

CEI Dr. Milton Ferrari;

EJA (que se encontra na Escola Capitão Agenor de Carvalho)

**Art. 3º** – Consideram-se essenciais para os fins deste decreto:

I - Os serviços de resgate e socorro emergencial; de transporte e remoção de pacientes em situação emergencial;

II - de coleta de lixo;

III - de segurança pública e de defesa civil;

IV - de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

**Art. 4º** - Pede-se a colaboração dos pais, alunos e professores, para o acompanhamento de maiores informações, através do Semanário Oficial publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de maio de 2018 até 06 de junho de 2018.

ESTIVA GERBI, 28 DE MAIO DE 2018.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE  
DIRETOR GERAL